



RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO - Invólucro Nº 1 – Edital 70/2013 -

1. Objetivo

Este Relatório tem como objetivo apresentar o exame e julgamento da documentação – invólucro Nº 1 - do Edital Nº 70/2013, concorrência, publicada pela Sede da CODEVASF, que tem por objeto a execução dos serviços de levantamento cadastral das áreas da faixa do canal (do km 0 ao km 193,5) do Projeto Sertão Pernambuco, localizado no município de Casa Nova, no Estado da Bahia e nos municípios de Petrolina, Dormentes e Santa Cruz, no Estado de Pernambuco, num total de 18.560 Ha, efetuado pela comissão de julgamento, composta pelos técnicos Mozart Bezerra da Nóbrega, Marisa Cordeiro Roque e Antônio Carlos Guimarães Serpa, sob a presidência do primeiro e o assessoramento jurídico da Consultora Interna, Renila Lacerda Bragagnoli, designados através da Decisão Nº 1502, de 08 de outubro de 2013.

2. Análise

Em conformidade com o registrado na ATA Nº 3143, anexa ao Processo Nº 59500.001139/2013-13, as folhas 730 e 731, no dia 18 de novembro de 2013 foram recebidos os invólucros fechados e numerados de Documentação (Nº 1) e Proposta Financeira (Nº 2) e abertos os invólucros Nº 1 das concorrentes abaixo relacionadas:

- a. Alta Engenharia de Consultoria Ltda.
- b. Leptop Empreendimentos e Construções Ltda.
- c. Reserva Engenharia Consultoria e Gestão Fundiária Ltda.

➤ Habilitação Jurídica

Todas as concorrentes foram habilitadas, pois atenderam as alíneas de "a" a "c" e "e" a "f" do subitem 5.5.1;

➤ Regularidade Fiscal

Todas as concorrentes foram habilitadas, pois atenderam as alíneas de "a" a "e" do subitem 5.5.2;

➤ Qualificação Técnica

- a. Alta Engenharia de Consultoria Ltda.

Atendeu ao Edital em seu subitem 5.5.3, alíneas "a" a "f" e as alíneas "b" e "d" do subitem 10.3 do Termo de Referência, habilitando-se tecnicamente.

- b. Leptop Empreendimentos e Construções Ltda.

Não atendeu ao Edital em seu subitem 5.5.3 nas seguintes alíneas:

- "e" na sua totalidade
- "f" não apresentou a relação das instalações...



- "b" e "d" do subitem 10.3 do Termo de Referência;

Deixando, portanto de atender ao solicitado no Edital e, conseqüentemente desabilitando-se tecnicamente.

- c. Reserva Engenharia Consultoria e Gestão Fundiária Ltda.

Não atendeu ao Edital em seu subitem 5.5.3 nas seguintes alíneas:

- "c" na sua totalidade;
- "e" não apresentou o Cronograma de Permanência...;
- "f" na sua totalidade.

Deixando, portanto de atender ao solicitado no Edital e, conseqüentemente desabilitando-se tecnicamente.

➤ Qualificação Econômico-Financeira

Todas as concorrentes foram habilitadas, pois atenderam a alínea de "a" do subitem 5.5.4.

3. Julgamento

Conforme a análise acima foi considerada **habilitada** e **qualificada** para prosseguimento do presente certame licitatório a seguinte concorrente:

a. Alta Engenharia de Consultoria Ltda.

E foram consideradas **inabilitadas**, por não haver apresentado qualificação técnica, as empresas:

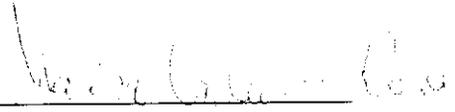
a. Leptop Empreendimentos e Construções Ltda.

b. Reserva Engenharia Consultoria e Gestão Fundiária Ltda.

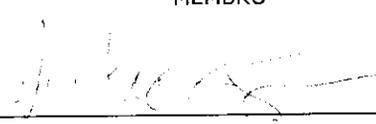
Brasília, 22 de novembro de 2013.



Mozart Bezerra da Nóbrega
PRESIDENTE



Marisa Cordeiro Roque
MEMBRO



Antônio Carlos Guimarães Serpa
MEMBRO

76 452
000.01139/13-13

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

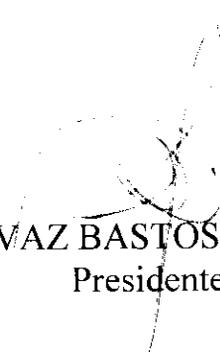
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Brasília, 22 de novembro de 2013.

Referência: Processo nº 59500.001139/2013-13

Interessado: PR/SL

Homologo o Relatório da Comissão constituída pela Decisão nº 1502, de 8/10/2013, rerratificada pela Decisão nº 1618, de 21/10/2013, fls 739 e 740, que examinou e julgou a documentação das empresas referentes ao Edital nº 70/2013 - CONCORRÊNCIA, que tem por objeto a execução dos serviços de levantamento cadastral das áreas da faixa do canal (do km 0 ao km 193,5) do Projeto Sertão Pernambucano, localizado no município de Casa Nova, no estado da Bahia, e nos municípios de Petrolina, Dormentes e Santa Cruz, no estado de Pernambuco, num total de 18.560 ha, que considerou habilitada e qualificada para a próxima fase do certame, a empresa Alta Engenharia e Consultoria Ltda.


ELMO VAZ BASTOS DE MATOS
Presidente

PR/SL - Recebido
Em, 20/11/13 Horas 17:05
Rubrica